



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
BAMBUÍ – MG E A EMPRESA MARCO ANTÔNIO  
PEREIRA.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.259.997/0001-07, localizada à Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370, Centro, CEP 38.900-000, Bambuí – MG, inscrita no CNPJ nº 00.259.997/0001-07, neste ato representada por seu Excelentíssimo Presidente Vereador Luciano Cardoso Gontijo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade MG-6070274 e CPF 025.029.726-47.

**CONTRATADO: MARCO ANTÔNIO PEREIRA, 100936699631**, cadastrado no CNPJ sob o nº 17.900.272/0001-40, com sede na Rua São Gotardo, nº 222, Bairro Rola Moça, na cidade de Bambuí – Minas Gerais, CEP 38.900-000, neste ato representado pelo Senhor Marco Antônio Pereira, portador da Cédula de Identidade MG-17.606.974, SSP/MG e CPF 100.936.696-31.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PAGAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o **OBJETO e PAGAMENTO** de que trata a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**, do Contrato nº 003/2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por **OBJETO**, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gravação, monitoramento e transmissão ao vivo por meio da internet em áudio e vídeo com 02 (duas), câmeras PTZ, com resolução igual ou superior da FULL HD 1080p, controladora de vídeo, controladora remota com Joystick, manutenção dos equipamentos de áudio e painel eletrônico com Splitter HDMI, sem fio, com duas fontes 5W, cabo P2 para P10, Cabo HDMI, 4.2 de fibra óptica, sendo todos os equipamentos de propriedade/responsabilidade do **CONTRATADO**, nas reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e outras atividades da Câmara Municipal de Bambuí/MG, que regerá pelas Cláusulas Contratuais, Termo de Referência e demais condições e documentos correlatos que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

GGBT



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de R\$3.950,00 (três, novecentos e cinquenta reais), acrescido de R\$395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), perfazendo o valor mensal de R\$4.345,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação dos serviços não estiverem sido oferecidos.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 003/2025.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bambuí, 01 de julho de 2025.

**LUCIANO CARDOSO GONTIJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí – MG  
Biênio 2025-2026  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG  
**CONTRATANTE**

**MARCO ANTÔNIO PEREIRA**  
**CONTRATADO**  
CNPJ: 17.900.272/0001-40

### TESTEMUNHAS:

NOME: Ana Rita R. Teles

CPF: 038.969.701-00

NOME: Guilherme Jaspas B. Teixeira

CPF: 302.341.066-75